



Município de Macapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## LEI Nº 1.824/2010-PMM

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INTRODUÇÃO NO CALENDÁRIO CULTURAL A PARADA DO ORGULHO LGBT – LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – DO MEIO DO MUNDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Cultural a Parada do Orgulho LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – do Meio de Mundo, no âmbito do Município de Macapá, a ser comemorado anualmente.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de agosto de 2010.

**MARIA HELENA BARBOSA GUERRA**  
Prefeita Municipal de Macapá em exercício

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMAC